

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PrInt/FURG Nº 2-2019

**BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – SÊNIOR –
PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FURG –
PrInt/FURG**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, e em consonância com o Projeto Institucional de Internacionalização da FURG (<https://print.furg.br/pt/>), vinculado ao Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>), torna público o Edital para seleção interna de bolsistas para Professor Visitante no Exterior, na modalidade Sênior, para docentes da FURG vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes do referido projeto.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital regulamenta e dá publicidade ao processo seletivo interno do Projeto Institucional de Internacionalização da FURG (PrInt/FURG), com vista à distribuição das cotas de bolsas de Professor Visitante no Exterior, disponibilizadas no âmbito do Projeto.

1.2 A implementação das bolsas de Professor Visitante no Exterior no âmbito do PrInt/FURG, após a seleção institucional, é de responsabilidade da CAPES, à qual cabe seu financiamento, seguindo suas regras específicas.

1.3 A concessão do fomento aos candidatos selecionados pela FURG está condicionada ao cumprimento dos procedimentos, requisitos e cronogramas informados pela CAPES.

1.4 A seleção de candidatos às bolsas de Professor Visitante no Exterior, na modalidade Sênior, PrInt/FURG, deverá observar as seguintes condições obrigatórias:

- a) Atender os projetos e países descritos no PrInt/FURG (<https://print.furg.br/pt/>);
- b) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o pesquisador da FURG com o colaborador estrangeiro;
- c) Comprovar destacado potencial acadêmico; e
- d) Apresentar plano de trabalho, incluindo a contribuição para o desenvolvimento e fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação vinculados ao PrInt/FURG, em

consonância com o Plano de Internacionalização e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FURG.

2. OBJETIVOS

- a) Promover a mobilidade de docentes para pós-doutorado no exterior, vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* integrantes do Projeto Institucional de Internacionalização: “Sustentabilidade em Ecossistemas Costeiros e Oceânicos: um cluster de excelência no extremo sul do Brasil” da FURG para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e
- b) Contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento do PrInt/FURG e dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Plano de Internacionalização e o PDI.

3. MODALIDADE DE APOIO

3.1 Professor Visitante Sênior no Exterior: destinada aos docentes da FURG que atuam nos Programas de Pós-Graduação vinculados ao PrInt e cuja proposta de plano de trabalho atenda aos propósitos dos Projetos vinculados a este edital.

3.2 Categoria Sênior: destinada a docentes da FURG com vínculo empregatício que tenham concluído seu doutoramento há mais de 10 (dez) anos, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo e que possuam produção científica compatível com os requisitos deste edital.

4. DO NÚMERO E VALOR DE BOLSAS

4.1 A disponibilidade de bolsas está atrelada aos projetos de cooperação internacional do PrInt/FURG, que podem ser verificados na página <https://print.furg.br/pt/>. As candidaturas devem apontar claramente qual o Projeto e quais os objetivos do PrInt/FURG serão contemplados a partir do plano de trabalho.

4.2 Na tabela abaixo está discriminado o número de cotas disponíveis para o ano de 2019, conforme previsto no PrInt/FURG. As linhas de pesquisa prioritárias foram definidas para atender as necessidades e potencialidades de qualificação dos Programas de Pós-Graduação envolvidos nos Projetos.

Projetos PrInt/FURG	Linhas de Pesquisa Prioritárias	Bolsas disponíveis	Países de destino
Bio e Geodiversidade e Bio e Geoprospecção em Ecossistemas	- Paleoceanografia; - Ciclos biogeoquímicos; - Biodiversidade	1	Alemanha, Austrália, Bélgica,

Costeiros e Oceânicos: Ênfase no Atlântico Sul	marinha;		Canadá, Dinamarca, Estados Unidos, França, Holanda, Nova Zelândia e Reino Unido
Mudanças Climáticas Globais e Suas Consequências para os Ecossistemas Costeiros e Oceânicos	- Mudanças climáticas	1	
Prevenção e controle de enfermidades e agravos que acometem a saúde humana e sua qualidade de Vida em Ecossistemas Costeiros	- Microbiologia Médica	1	Bélgica, Canadá, Espanha, Estados Unidos, Itália, Reino Unido

4.3 O candidato selecionado receberá bolsas de 3 (três) meses conforme tabela de valores estabelecidos pela CAPES.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1 Do Programa de Pós-Graduação

5.1.1 O Programa de Pós-Graduação vinculado ao PrInt/FURG deverá, obrigatoriamente:

- a) Promover ampla divulgação deste edital entre seus docentes; e
- b) Receber e encaminhar à Comissão de Seleção Interna dos Projetos do PrInt/FURG, em cópia física, toda a documentação dos docentes inscritos, de acordo com o item 6 deste Edital.

5.2 Dos Projetos que integram o PrInt/FURG

5.2.1 Constituir Comissão de Seleção Interna presidida pelo coordenador de cada Projeto PrInt/FURG deste edital e um representante de cada Programa de Pós-Graduação participante deste(s) Projeto(s).

5.3 Da Comissão de Seleção Interna

- a) Coordenar o processo de seleção, conforme normas deste edital;
- b) Comunicar aos candidatos o resultado do processo interno de seleção;
- c) Elaborar as atas do processo de seleção; e
- d) Encaminhar cópia física de toda a documentação dos docentes inscritos e aprovados com a respectiva classificação ao Grupo Gestor do PrInt/FURG.

5.4 Do Grupo Gestor

- a) Caberá ao Grupo Gestor do PrInt/FURG homologar a lista final dos candidatos selecionados, para implementação das bolsas pela CAPES;
- b) Analisar os recursos interpostos; e
- c) Encaminhar à PROPESP os documentos dos candidatos aprovados, a qual terá a responsabilidade de arquivá-los por um prazo de 5 (cinco) anos.

5.5 Do Candidato

5.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil e possuir vínculo empregatício com a FURG;
- b) Possuir título de doutor obtido há mais de 10 (dez) anos, em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou em curso de instituição estrangeira e devidamente validado no Brasil; considera-se, para fins de contagem do prazo mínimo de 10 (dez) anos, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;
- c) Ser docente permanente em Programa de Pós-Graduação participante do PrInt/FURG;
- d) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios pré-existentes, e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício pré-existente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) Possuir registro de currículo nas plataformas Lattes e ORCID;
- f) Ser docente pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação; e
- g) não ser aposentado ou estar em situação equivalente.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá apresentar à coordenação do seu curso, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país;
- c) Cópia do Diploma de Doutorado; em caso de título obtido no exterior, apresentar revalidação conforme normas da legislação brasileira;
- d) Permissão de afastamento aprovada pela Unidade Acadêmica de origem do candidato, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

- e) Carta-convite de supervisor ou anfitrião na instituição estrangeira de destino, que preveja realização de atividades de formação e/ou pesquisa em colaboração. Alternativamente, poder-se-ão apresentar correspondências trocadas com o colaborador da instituição estrangeira, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no plano de trabalho.
- f) Currículo Lattes, no modelo personalizado (produção a partir de 2014, inclusive) com documentação comprobatória, da produção científica e patentes (na forma do item 7.2a);
- g) Plano de trabalho em português ou inglês, com no máximo 5 páginas (excluindo a lista de referências), margens de 2,5 cm, escrito em fonte Time New Roman 12, com espaçamento 1,5 e, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- I) Justificativa da proposta, demonstrando a atualidade e relevância do tema a ser abordado, e importância do assunto para o desenvolvimento da Pesquisa e Pós-graduação da Universidade;
- II) Objetivos;
- III) Metodologia;
- IV) Cronograma de atividades;
- V) Justificativa da escolha da Instituição no exterior: descrição da infraestrutura a ser utilizada, destacando o diferencial da instituição de destino em relação à FURG;
- VI) Contribuição da bolsa no exterior para o fortalecimento das redes de colaboração entre as instituições envolvidas;
- VII) Vinculação do plano de trabalho com um dos projetos do PrInt/FURG;
- VIII) Resultados esperados com a previsão da obtenção de produtos acadêmicos e tecnológicos a partir da bolsa no exterior;
- IX) Relevância da bolsa para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, do bem estar social ou da melhoria da qualidade ambiental;
- X) Previsão de atendimento às normas éticas nacionais e internacionais, quando aplicável; e
- XI) Lista de Referências.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Para o processo de seleção, a Comissão de Seleção Interna do PrInt/FURG levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato no ato da inscrição; e
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e das normas da CAPES.

7.2 A seleção consistirá na avaliação do currículo (50% da nota), e do plano de trabalho (50% da nota), conforme os seguintes critérios:

a) Currículo:

	Currículo	Pontuação
1	Patente concedida Patente depositada	10 pontos 1 ponto
2	Artigo publicado ou aceito para publicação em revistas indexadas, conforme Fator de Impacto (FI). A pontuação será dividida por 2 nos artigos em que o docente não for primeiro, segundo ou último autor.	FI < 1: 2 pontos FI 1 – 1,99: 4 pontos FI 2 – 2,99: 6 pontos FI 3 – 3,99: 8 pontos FI 4+: 10 pontos
3	Número de orientações de doutorado concluídas ou em andamento.	5 pontos por aluno

b) Plano de Trabalho:

	Elementos	Pontuação Máxima
1	Contribuições do estudo para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, do bem estar social ou da melhoria da qualidade ambiental.	8 pontos
2	Relevância dos resultados e produtos esperados para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação, incluindo a repercussão/implicações para as atividades futuras do docente.	4 pontos
3	Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo alinhada ao Projeto do PrInt/FURG.	4 pontos
4	Atendimento à lista de países de destino (item 4.2) e qualificação da instituição receptora na área do Projeto do PrInt/FURG.	2 pontos

8. DOS RECURSOS

8.1 Pedidos de recursos ao processo interno de seleção deverão ser interpostos junto ao Grupo Gestor do PrInt/FURG, encaminhado a PROPESP, via processo protocolado, em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção Interna.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O Grupo Gestor do PrInt/FURG fará a conferência da documentação do item 6.1 e homologará a lista final dos candidatos aprovados e suplentes, observados os prazos recursais.

9.2 A lista final dos candidatos aprovados e suplentes será divulgada no site do PrInt/FURG e pelos PPGs envolvidos.

10. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 O cadastro dos bolsistas selecionados deverá ser realizado pelo(a) Coordenador(a) de cada Projeto do PrInt-FURG, através do Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA).

10.2 A implementação das bolsas é de responsabilidade da CAPES.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo de seleção e a implementação das bolsas no âmbito do presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	11/abril
Período de inscrições	11/abril a 20/maio
Homologação das inscrições	22/maio
Prazo de recursos	24/maio
Lista final dos inscritos	27/maio
Seleção dos candidatos	27 a 31/maio
Resultado preliminar	3/junho
Prazo de recurso	3 a 7/junho
Homologação do resultado final	10/junho
Período de indicação do bolsista pela FURG: 1) para bolsas iniciando entre outubro e dezembro de 2019	1 julho a 15 agosto
2) para bolsas iniciando entre janeiro e março de 2020	1 a 30 /novembro

12. DO RETORNO AO BRASIL

12.1 Após o retorno, o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas junto à CAPES.

12.2 O bolsista deverá enviar ao Grupo Gestor do PrInt/FURG relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de regresso, contendo no máximo 10 páginas. Ao menos os seguintes itens devem constar no relatório: descrição das atividades, submissão ou publicação de artigo/depósito de patente, forma de compartilhar os conhecimentos adquiridos com a comunidade acadêmica da FURG.

12.3 O bolsista deverá enviar ao Grupo Gestor do PrInt/FURG vídeo em inglês (ou na língua do país de destino) relatando os principais resultados obtidos para divulgação no site oficial (<https://print.furg.br/pt/>) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de regresso. O vídeo deve ter no máximo 3 (três) minutos e ser enviado nos formatos MOV, MPEG4, AVI ou WMV, com qualidade de 720p, com a câmera posicionada na horizontal.

12.3.1 Caso o vídeo seja gravado em outra língua diferente do inglês, é necessário o envio da transcrição do áudio em português para fins de legendagem do vídeo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital, bem como a relação dos candidatos selecionados, e eventuais informações complementares serão divulgadas na página do PrInt/FURG (<https://print.furg.br/pt/>).

13.2 Os contemplados neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos, mencionando no idioma do trabalho: *"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), no âmbito do Programa Capes-PrInt, - Código de Financiamento 001"*.

13.3 Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt).

13.4 Eventuais dúvidas sobre este edital podem ser sanadas por meio do e-mail: print@furg.br.

13.5 Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PrInt/FURG.

Rio Grande, 11 de abril de 2019.

Eduardo Resende Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Rio Grande-FURG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Nº Registro ORCID _____

E-mail: _____

Link CV Lattes candidato(a): _____

Período do afastamento: _____

PPG do candidato(a): _____

Mês e ano previsto para a conclusão: _____

IES ou Centro de Pesquisa de destino: _____

Escola/Laboratório: _____

País: _____

Projeto PrInt-FURG: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Em: / /